



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 069

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2023.

Ementa: “Dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Municipal a órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios, e dá outras providências.”

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 020/2023", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

() Contrário ao "Projeto de Lei 020/2023", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

() Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossl
Presidente – Relatora

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim
Vice-Presidente

(X) Favorável () Contrário () Abstenção

João Pedro de Amorim
Membro

(X) Favorável () Contrário () Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha () não acompanha o voto do Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



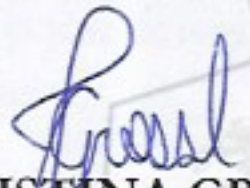
Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo, que tem por objetivo normatizar e estabelecer os regramentos necessários para a efetivação da cessão de servidores municipais a outros órgãos ou entes federativos.

A cessão de servidores da Administração Pública Municipal a órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios já tem previsão na Lei Orgânica do Município, entretanto não existe legislação específica que estabelece um conjunto de regras padronizadas atinente ao assunto.

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, portanto esta Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2023, na sua forma original.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE MAIO DE 2023.


ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:


RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro

TRABALHO - FÉ - PERSEVERANÇA